



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.975/14, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da
Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ,
os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade
no Ano de 2007, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº.
1799/2007 e nº. 1843/2008.

SECRETARIA DE TRÂNSITO E GUARDA MUNICIPAL:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Rony Barbosa Queiroz	Guarda Municipal	20/04/2011	24/09/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Nicia Maria Fonseca Ferreira	Professor de Educação infantil Creche	01/08/2011	21/09/2014
02	Tatiana de Oliveira Reghini	Professor de 1ª a 4ª série	13/06/2011	14/09/2014
03	Roberta Alves Pinheiro	Professor de 1ª a 4ª série	02/09/2011	24/09/2014

Art. 2º - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos
termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto
dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas
datas em que cada Servidor em referência completou 03 (três) anos de efetivo
exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Journal + B. J.
PUBLICADO
Ed. 694
EM 17/10/2014
[Signature]
Eliane dos Santos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM